



PROTOCOLO Nº : 31.996-1/2019
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISÉS MACIEL

Senhor Conselheiro Substituto:

Tratam os autos de documentação autuada neste Tribunal por meio do Ofício GAPRE Nº 454/2019, subscrito pelo Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito da cidade de Sorriso/MT, em cumprimento às exigências da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, encaminha para fins de celebração de convênio junto ao Governo Federal as seguintes declarações:

- Observância dos Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Observância dos Limites de Despesas Comprometidas com Parcerias Público Privadas;
- Observância da Exigência de Transparência na Gestão Fiscal;
- Inexistência de Vedação ao Recebimento de Transferências Voluntárias;
- Fornecimento da Relação das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Diante do exposto, considerando tratar de matéria de controle simultâneo, sugere-se a **juntada** do processo de nº 31.996-1/2019 aos autos do Processo nº 3.456-8/2019 (Acompanhamento Simultâneo/2018), nos termos do art. 13 da Resolução Normativa/TCE nº 15/2016-TP.

É a informação.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Telefones: (65) 3613-7586 / 7584

e-mail: secex-municipal@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, em Cuiabá,
25 de novembro de 2019.

(assinatura digital)

Gonçalo da Costa Oliveira Freitas
Técnico de Controle Público Externo

De acordo.

(assinatura digital)

Francisney Liberato Batista Siqueira
Secretário de Controle Externo

